



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95.594.776/0001-93

LEI nº 319/2009

De 29 de junho de 2009

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de um crédito adicional suplementar e especial orçamento do Município de Santa Lúcia para o Exercício de 2009 no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento do Município de Santa Lúcia, para o exercício de 2009.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito adicional especial, no orçamento do Município de Santa Lúcia para o exercício de 2009, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Classificação Funcional 15.451.15011-160 Instalação de Plano Diretor

Conta/Natureza de Despesa 3465 – 4490.39.00.00–Outros Serviços e Encargos

Destin de Recursos 41601 – Operação de Crédito/Outros R\$ 40.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DEPTO DE AGRICULTURA E DESENVOLV.

Classificação Funcional 22.661.20011-221 Obras de Fomento a Produção Industrial

Conta/Natureza de Despesa 1750 – 4490.51.00.00–Obras e Instalações

Destin de Recursos 41601 – Operação de Crédito/Outros R\$ 40.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95.594.776/0001-93

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2009.

Renato Tonibandel

Prefeito Municipal